



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 261 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 21 de fevereiro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Lei Nº 349/2024
- Lei Nº 350/2024
- Lei Nº 351/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 009.02/2024
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 009.02/2024
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 009.02/2024
- Extrato de Contrato Nº 2002-0001/2024
- Extrato de Contrato Nº 2002-0002/2024
- Extrato de Contrato Nº 2002-0003/2024
- Extrato de Contrato Nº 2002-0004/2024
- Convocação (Para Celebração de Contrato)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 261 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 349/2024

"Altera a Lei Municipal nº 347/2024, e dá outras providências."

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 7º da Lei Municipal nº 347/2024, passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 7º - [...]."

§ único: O pagamento dos incentivos compreendidos entre os período de julho a dezembro de 2023, serão efetuados conjuntamente com o pagamento da folha do funcionalismo público referente à competência de fevereiro de 2024."

Art. 2º - O art. 15 da Lei Municipal nº 347/2024, passará a vigorar com a seguinte redação>

"Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2023."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, em 20 de fevereiro de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 350/2024

"Dispõe sobre a alteração do Anexo IV, da Lei 289/2021, que trata da Reestruturação e gestão do Plano da Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, da Lei 289/2021, passará a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Tipologia das Unidades Escolares e gratificações pelo exercício de função da carreira do magistério

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Diretor I – Escola de Pequeno Porte (unidades escolares de até 200 alunos)	<ul style="list-style-type: none">Servidores efetivos do quadro do magistério que exerçam a função gratificada, perceberá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).Profissionais nomeados que não pertençam ao quadro de magistério perceberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Diretor II – Escolas de Médio Porte (unidades escolares entre 201 e 500 alunos)	<ul style="list-style-type: none">Servidores efetivos do quadro do magisterio que exerçam a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 261 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 21 de fevereiro de 2024.

	<p>função gratificada, perceberá o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).</p> <ul style="list-style-type: none">Profissionais nomeados que não pertençam ao quadro de magistério perceberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Diretor III – Escola de Grande Porte (unidades escolares com mais de 500 alunos)	<ul style="list-style-type: none">Servidores efetivos do quadro do magistério que exerçam a função gratificada, perceberá o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).Profissionais nomeados que não pertençam ao quadro de magistério perceberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Vice-diretor I – Escola de Médio Porte (unidades escolares entre 201 e 500 alunos)	<ul style="list-style-type: none">Servidores efetivos do quadro do magistério que exerçam a função, perceberá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).Profissionais nomeados que não pertençam ao quadro de magistério perceberá o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)
Vice-diretor II – Escola de Grande Porte (unidades escolares com mais de 500 alunos)	<ul style="list-style-type: none">Servidores efetivos do quadro do magistério que exerçam a função, perceberá o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).Profissionais nomeados que não pertençam ao quadro de magistério perceberá o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)
Coordenador pedagógico	<ul style="list-style-type: none">Servidores efetivos do quadro do magistério que exerçam a função, perceberá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) – Escolas de grande porte.Servidores efetivos do quadro do magistério que exerçam a função, perceberá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) – Escolas de médio porte.Profissionais nomeados que não pertençam ao quadro de magistério perceberá o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)
Supervisor educacional	<ul style="list-style-type: none">Servidores efetivos do quadro do magistério que exerçam a função, perceberá o valor de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 261 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 21 de fevereiro de 2024.

	R\$ 600,00 (seiscentos reais).
	• Profissionais nomeados que não pertençam ao quadro de magistério perceberá o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

LEI MUNICIPAL Nº 351/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), no exercício vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Ação	4.233	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL (SESB)		
Fonte de Recurso	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Unidade	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função	10	Saúde		
SubFunção	301	Atenção Básica		
Programa	4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Natureza	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	35.000,00
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso	1501	Outros Recursos não Vinculados		
Natureza	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	28.000,00
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Total de Recursos			R\$	184.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Ação	4.146	PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Fonte de Recurso	1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Unidade	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função	10	Saúde		
SubFunção	301	Atenção Básica		
Programa	4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	184.000,00
Total de Recursos			R\$	184.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 261 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 21 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, de modo global, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA, CNPJ: 03.208.616/0002-21, objetivando o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, de modo global, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/02/2024

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.02/2024

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da lei 14.133/21 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA, CNPJ: 03.208.616/0002-21, referente Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, de modo global, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Francisco do Oeste/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/02/2024.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.02/2024

Processo: 009.02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, de modo global, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Contratado: JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA - CNPJ: 03.208.616/0002-21, com o valor total de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Base legal: Art. 75, II, da lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 20/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002-0001/2024

CONTRATO Nº: 2002-0001/2024

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 009.02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, de modo global, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Francisco do Oeste/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO (A): JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA CNPJ: 03.308.616/0001-21

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33 - 2. 3001. 4. 122. 2. 2.112. 0. 3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 261 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2002-0002/2024

CONTRATO Nº: 2002-0002/2024

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 009.02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, de modo global, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Francisco do Oeste/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO (A): JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA CNPJ: 03.308.616/0001-21

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

89 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.62 . 0 . 339030 - Material de Consumo

114 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339030 - Material de Consumo

123 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339030 - Material de Consumo

150 - 2 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.119 . 0 . 339030 - Material de Consumo

161 - 2 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 5.119 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 20 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002-0003/2024

CONTRATO Nº: 2002-0003/2024

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 009.02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, de modo global, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Francisco do Oeste/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CNPJ: 13.886.253/0001-56

CONTRATADO (A): JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA CNPJ: 03.308.616/0001-21

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

241 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo

750 - 3 . 8001 . 10 . 122 . 4 . 4.129 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 20 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002-0004/2024

CONTRATO Nº: 2002-0004/2024

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 009.02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, de modo global, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Francisco do Oeste/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.529.435/0001-32

CONTRATADO (A): JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA CNPJ: 03.308.616/0001-21

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

481 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339030 - Material de Consumo

494 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 339030 - Material de Consumo

506 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 14 . 4.163 . 0 . 339030 - Material de Consumo

740 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 3.159 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 20 de fevereiro de 2024

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa Jurídica JOSE RAULINO DA COSTA VAREJISTA, CNPJ: 03.208.616/0002-21, para assinatura dos Termos de Contratos: 2002-0001/2024, 2002-0002/2024, 2002-0003/2024 e 2002-0004/2024 decorrente da Dispensa de Licitação nº 009.02/2024, objeto do **Processo Administrativo nº 009.02/2024 – PMSFO**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de fevereiro de 2024.

José Nilciedson da Silva
Agente de Contratação

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 261 de 21 de fevereiro de 2024 com 5 págs.